



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Atribuição de Classe/Aulas	8
Notificações	9
Notificação de Autuações de Trânsito	9
Notificação de Penalidade Trânsito	10
Notificações de Resultados de Recursos de Infrações de Trânsito	11
Terceiro Setor	12
Termo de Fomento	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.300, DE 09 DE MAIO DE 2022.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 3 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO (DECRETO Nº 6.300/22)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
Ficha:	47	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	4.319,00
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	02	Ensino Fundamental	
Ficha:	151	12.361.0068.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR	60.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	08	Difusão Cultural	
Ficha:	199	13.392.0011.2016.0000		PROMOÇÃO CULTURAL	14.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	01	F.M.S.	
Ficha:	221	10.301.0012.2018.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	3.631,31
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	247	10.301.0013.2018.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIL	1.200,00
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					83.150,31

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
Ficha:	39	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-4.319,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	02	Ensino Fundamental	
Ficha:	145	12.361.0068.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR	-60.000,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	08	Difusão Cultural	
Ficha:	196	13.392.0011.2016.0000		PROMOÇÃO CULTURAL	-14.000,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	01	F.M.S.	
Ficha:	218	10.301.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	-4.831,31
	3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-83.150,31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.301, DE 11 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 3.238/21, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 143.666,67, distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
450		15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	143.666,67
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro referente ao recurso Incremento PAB (Portaria 1617) creditado em conta corrente em 2021:

Anulação:

02	09	01	Serviço de Água e Esgoto	
494		17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos Serviços de Saneamento	-143.666,67
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor da Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.302, DE 12 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.247/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
578	10.301.1001.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		300.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	800	015	EMENDA ENRICO MISASI		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		300.000,00
Fontes de Recurso		
02 00		300.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor da Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.303, DE 12 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.248/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.			
579	10.301.1000.2017.0000	3.3.90.30.00	05	300 044	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS Incremento PAB	341.974,73
580	10.301.1000.2017.0000	3.3.90.39.00	05	300 044	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS Incremento PAB	58.025,27

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	400.000,00
Fontes de Recurso	
02 00	400.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor da Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 7 de 12

DECRETO Nº 6.304, DE 13 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 3.908/22, procedente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

revitalização da Orla do Balneário Municipal Represa Laranja Doce - Etapa 1 no município de Martinópolis/SP, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Processo DADETUR nº 230/2018 - Convenio nº 134/2019 - Secretaria de Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, devida ser entregue na Data: 27/05/2022, às 08h30, na Avenida Coronel João Gomes Martins n.º 525, Sala de Licitações, informações: fone 18 3275 9519, e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 13/05/2022, Comissão de Licitação. Prefeito.

DECRETA

Art. 1º- A alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 5.999, de 11/05/2021, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

II - Departamento Municipal de Assistência Social:

a) Titular: SAMUEL BARROS CORDEIRO; Suplente: SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA;"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 6.135 de 1º de outubro de 2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, sendo inabilitada a empresa participante MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA EPP, e tendo transcorrido os prazos, será aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação para a empresa MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA EPP, de acordo com o item 9.7 do Edital, e conforme determina o § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O envelope da nova documentação da licitação em epígrafe, destinada a contratação de empresa especializada para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 8 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Edital de Convocação nº 16/2022 de Processo Seletivo nº 01/2021

O Diretor do Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, no uso de suas atribuições legais **convoca: Professores de Ensino Fundamental PEB I**, aprovados no Processo Seletivo 01/2021, para comparecer no **dia 18/05/2022 às 09h00** no Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Tte. Cassimiro Dias, 834, Centro em Martinópolis, para a atribuição das seguintes salas:

EM DR. FRANCISCO MARQUES BONILHA			
Período	Ano/ etapa	Justificativa	Período da Substituição
Manhã 7h às 12h	1º B	TAC – Item 3 – alínea “f” Professor de Apoio para o aluno L. M. A. M.	19/05/2022 à 20/12/2022
HTPC: segunda-feira - 17h40 às 19h40			

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- RG; CPF; 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor; último Comprovante de Votação
- Carteira de Trabalho; nº Pis/Pasep
- Comprovante de Residência
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos
- Diploma / Certificado de conclusão do curso
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia /www.ssp.sp.gov.br)
- Carteira de Saúde (01 foto 3x4 / carteira de vacinação)
- Reservista (homens)
- Conta no Banco Bradesco

Obs.: Para quem já tem aulas atribuídas em outro Município tanto na esfera Municipal, Estadual ou em instituição privada é necessário apresentação do horário de trabalho para fins de participação na atribuição.

No dia da atribuição será necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.

Martinópolis, 16 de Maio de 2022.

Marcelo Alexandre da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 9 de 12

Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 16/05/2022

Hora: 08:32:57

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 326/2022.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
RTE2J95	26B45000681	01/05/2022	596-7 0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 10 de 12

Notificação de Penalidade Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 16/05/2022

Hora: 08:34:12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 266/2022.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BTB3035	26B45000255	17/03/2022	545-2 2	195,23
GDI1D96	26B45000256	17/03/2022	736-6 2	130,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 11 de 12

Notificações de Resultados de Recursos de Infrações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS
Notificação de Resultado de Recurso - 1ª Instância 15/2022.

Data: 16/05/2022
Hora: 08:36:09

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
18/2022	DCY5H68	26B45001389	Indeferido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 12 de 12

Terceiro Setor

Termo de Fomento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0018/2021

Termo Aditivo nº. 02/2022

Termo de Colaboração nº. 0018/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº. 44.855.443/0001 -30 representado neste ato por seu Prefeito MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, portador do RG nº. 23.XXX.027-6 e CPF nº. 118.XXX.XXX-20, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.222.160/0001-00 com sede na Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva (Antiga SP 351) – Bairro Lucant, na Cidade de Rancharia/SP, representada pela sua presidente JANE DE SOUZA SOLA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 0018/2021, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

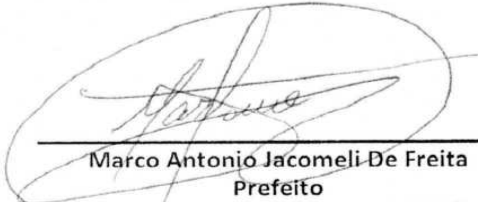
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objetivo a inclusão na CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA do senhor ROBERTO DE CARVALHO, Brasileiro, RG 31.███-6, CPF 291.███64, solteiro, sem filhos, morador do Município de Martinópolis/SP, ausente de assistência de familiares e encontra-se em situação de vulnerabilidade sem conseguir manter a si próprio, havendo risco iminente à sua sobrevivência, caso deixado a mercê da sorte.

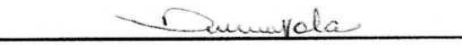
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser aditivado é de R\$ 5.133,33, de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho.

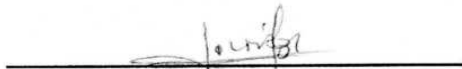
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Martinópolis/SP, 17 de março de 2022.


Marco Antonio Jacomeli De Freitas
Prefeito


Jane de Souza Sola
Presidente


Hilda Andreia de Lima Thomaz Vernize
Gestora da Parceria
Diretora do Dep. de Assistência Social


Junko Ikeda Zaith
Responsável Técnico